

PORTARIA Nº 669, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025368/2010-08,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica SAES & BORGES PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.689.808/0001-44, situada no Município de Amparo – SP, na Av. Bernardino de Campos, 947- Centro, CEP 13.900-400, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Amparo e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cunha, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Morungaba e Tuiuti no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA